



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2022FOR-PMSS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si  
fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES e a Empresa LEANDRO RODRIGUES  
DE OLIVEIRA.**

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, portadora do RG nº 74.601.393-0 SSP-BA e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00644972599, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, neste ato representado por seu Representante, Sr. Leandro Rodrigues de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF: 006.449.725-99 e RG: 55.284.281-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Costa 20 – B, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 014/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

3.1. O prazo de entrega dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O material deverá ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ **11.549,30 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, referente ao lote 04, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 014/2021.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4 - Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.014/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral**

**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: 00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**